



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00911

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI N.º 616

de 14 de maio de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de R\$ 28.679,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros), para atender à despesa com a construção de uma linha telefônica, para a instalação de um telefone à rua Pedro Álvares Cabral, no Jardim Paulista.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ --- R\$ 28.679,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros), a verba 441/8-28-4-Despesas Diversas-Item II.

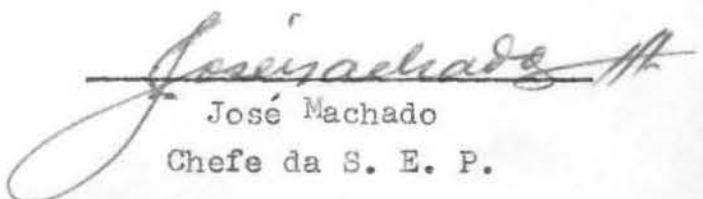
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de maio de 1959.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S. E. P.